



DIMPES

Diário Oficial do MPES

<p>Francisco Martínez Berdeal Procurador-Geral de Justiça Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa Andréa Maria da Silva Rocha Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial Luciana Gomes Ferreira de Andrade Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional Gustavo Modenesi Martins da Cunha Corregedor-Geral do Ministério Público Humberto Alexandre Campos Ramos Ouvidor do Ministério Público</p>	<p>Procuradores: Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá</p>	<p>Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva</p>	<p>Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel</p>
---	---	--	--

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Portaria PGJ nº 667, de 20 de maio de 2024, publicada no Dimpes de 21/05/2024, págs. 02 e 03, **ONDE SE LÊ:** "Art. 2º (...) IV - Coordenadoria Norte II (Superintendências de Colatina, Nova Venécia e São Mateus); (...)" ; **LEIA-SE:** "Art. 2º (...) IV - Coordenadoria Norte II (Nova Venécia e São Mateus); (...)" .

ONDE SE LÊ:

ANEXO - Municípios que integram as Coordenadorias Regionais de Educação.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO	
COORDENADORIA CENTRAL (Superintendências de Carapina, Cariacica e Vila Velha) (...)	Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória, Santa Teresa, Viana , Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Anchieta, Piúma e Alfredo Chaves. (...)
COORDENADORIA NORTE I (Superintendências de Barra de São Francisco, Linhares e São Mateus)	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Linhares, Mantenópolis, Pancas , Rio Bananal, Sooretama, Aracruz, João Neiva, Ibirapu.
COORDENADORIA NORTE II (Superintendências de Colatina, Nova Venécia e São Mateus) (...) (...) (...)	Nova Venécia, Boa Esperança, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Pinheiros, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré. (...) (...) (...)

LEIA-SE:

ANEXO - Municípios que integram as Coordenadorias Regionais de Educação.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO	
COORDENADORIA CENTRAL (Superintendências de Carapina, Cariacica e Vila Velha) (...)	Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória, Santa Teresa, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Anchieta, Piúma e Alfredo Chaves. (...)

COORDENADORIA NORTE I (Superintendências de Barra de São Francisco, Linhares e São Mateus)	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Linhares, Mantenedópolis, Rio Bananal, Sooretama, Aracruz, João Neiva, Ibiracu.
COORDENADORIA NORTE II (Nova Venécia e São Mateus)	Nova Venécia, Boa Esperança, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Pinheiros, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré.
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)

Vitória, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGJ nº 1.420, de 22 de novembro de 2024, publicada no Dimpes de 25/11/2024, pág. 3: ONDE SE LÊ: "Art. 9º A Comissão de Prestação de Contas encaminhará à Assessoria de Auditoria Interna e Controle - Audinc, até o dia **4** de março de **2024**, os demonstrativos contábeis, bem como os demais documentos e relatórios, incluído o rol de responsáveis, que compõem a Prestação de Contas Anual de **2023**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, além da Resolução nº 261, de 4 de junho de 2013, e da Instrução Normativa - IN TC Nº 68, de 8 de dezembro de 2020, e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, de forma a viabilizar a análise e a emissão do parecer do Controle Interno, conforme estabelece a referida IN TCEES. (...) § 3º A Audinc terá até o dia **20** de março de 2025 para emissão de parecer. (...)."; LEIA-SE: "Art. 9º A Comissão de Prestação de Contas encaminhará à Assessoria de Auditoria Interna e Controle - Audinc, até o dia **6** de março de **2025**, os demonstrativos contábeis, bem como os demais documentos e relatórios, incluído o rol de responsáveis, que compõem a Prestação de Contas Anual de **2024**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, além da Resolução nº 261, de 4 de junho de 2013, e da Instrução Normativa - IN TC Nº 68, de 8 de dezembro de 2020, e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, de forma a viabilizar a análise e a emissão do parecer do Controle Interno, conforme estabelece a referida IN TCEES. (...) § 3º A Audinc terá até o dia **21** de março de 2025 para emissão de parecer. (...)."

Vitória, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1447, de 29 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores e fiscais do Contrato Administrativo MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
048/2024	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade	Dr. Lidson Fausto da Silva
		Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico
		Erica Lemke Lorenzoni	Grazielle Bolsanelo Coutinho Serpa

PORTARIA PGJ Nº 1448, de 29 de dezembro de 2024.

Altera os arts. 7º, 8º, 44, 55 e 57 da [Portaria PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023](#), que define os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, e acrescenta o art. 7º-A à mesma Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a [Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024](#), que disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação;